
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. Gimenez</p>		

Fica aditada ao Projeto de Lei n.º 930/2019, o qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 – Mensagem n.º 127/2019, na ação 1418 - Fortalecimento das operações policiais nos 28 (vinte e oito) municípios da faixa de fronteira oeste do Estado, PROGRAMA 519 - Segurança proativa e inteligente, UO Responsável pelo Programa: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, destinando-se para os exercícios de 2020-2023, recursos orçamentários no total de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), para ampliar e fortalecer na faixa de fronteira o enfrentamento às organizações criminosas.

Para atender a presente emenda fica anulado o valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) do Órgão 4101 CASA CIVIL, PROGRAMA 507 - Articulação e Interlocução Política das Ações Institucionais, Ação 2766 - Comunicação Institucional.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir recursos suficientes ampliação e fortalecimento na faixa de fronteira do enfrentamento por parte das forças de segurança às organizações criminosas, que cometem homicídios, tráfico de drogas e receptação, furto e roubo e de veículos.

No PPA original consta um investimento de apenas R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para os próximos quatro anos, o que dá um valor de apenas **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano para 28 municípios, ou seja, perfaz o valor irrisório de R\$1.785,71 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) por ano para cada município, enquanto a pasta da comunicação da casa civil terá previsão de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para os quatro anos, ou R\$15.000.000,00 (quinze milhões) por ano.**

O Estado de Mato Grosso possui mais de 750 quilômetros de fronteira seca e mais de 230 quilômetros de fronteira alagada com a Bolívia, área que abrange 28 (vinte e oito) municípios de nosso Estado, sendo que na região oeste do estado, todos os seus 22 municípios sofrem direta e indiretamente as consequências de fazer fronteira com a Bolívia.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



O narcotráfico utiliza esta extensa região de fronteira tanto pelas estradas vicinais, estaduais e federais, bem como por meio de aviões, que adentram em território brasileiro voando baixo por poucos minutos, jogando a droga, assim como armas e munições, em ponto onde traficantes já estariam a espera para posterior transporte terrestre, retornando posteriormente ao país vizinho de origem, Bolívia.

Esta ação é muito importante, pois ajuda diretamente os municípios da linha e faixa de fronteira, sobretudo nos municípios menores, onde as forças policiais são menores, e que por tal razão estão se tornando alvo fácil da criminalidade, especialmente roubo de veículos, com sequestro e cárcere privado como consequência de tais roubos.

Assim, a fim de contribuir na melhoria da segurança da população de nosso Estado nos 28 municípios que compõe a faixa de fronteira é que proponho a presente emenda, na certeza de seu acatamento.

	INCLUSÃO
--	-----------------

X	ALTERAÇÃO
----------	------------------

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL DR. GIMENEZ

1 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1.1 – PROGRAMA

519 - Segurança proativa e inteligente
--

1.2 - OBJETIVO (s) DO PROGRAMA



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Ampliar a capacidade de atuação dos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública no Estado de Mato Grosso. Intensificar as atividades de prevenção desenvolvidas pelo estado, com o envolvimento da sociedade, de forma multisetorial e multidimensional, buscando a redução da violência e da criminalidade.
Aprimorar a atuação dos profissionais do sistema de segurança pública, por meio da integração de ações, operações, sistemas e tecnologia, orientados por inteligência estratégica.
Aperfeiçoar a gestão da política sobre drogas, atuando de forma intersetorial, fomentando a captação de ativos que serão revertidos para financiar as ações repressivas e preventivas, com foco na redução da demanda e oferta de drogas.
Disseminar a filosofia de Polícia Comunitária aos profissionais da segurança pública e envolvidos para prestar serviço qualificado à sociedade na prevenção primária, secundária e de grupos vulneráveis.
Elevar a capacidade de proteção ao cidadão com foco na prevenção criminal e repressão qualificada, visando a preservação de vidas, patrimônio, meio ambiente e apoio aos órgãos federais na região de fronteira.

1.3 – UNIDADE RESPONSÁVEL

19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.4 – AÇÃO (Projeto, Atividade ou Operação Especial)

1418 - Fortalecimento das operações policiais nos 28 (vinte e oito) municípios da faixa de fronteira oeste do Estado

1.5 – OBJETIVO ESPECÍFICO DA AÇÃO

Ampliar e fortalecer na faixa de fronteira o enfrentamento às organizações criminosas, que cometem homicídios, tráfico de drogas e receptação, furto e roubo e de veículos.

1.6 – PÚBLICO ALVO DA AÇÃO

População dos 28 municípios da faixa de fronteira e, indiretamente a população de todo estado de Mato Grosso.

1.7 – INÍCIO/TÉRMINO MM/AAAA (Se for Projeto novo)

2020	2023
------	------

1.8 - CATEGORIA ECONÔMICA

X	DESPESA CORRENTE
	DESPESA DE CAPITAL

1.9 – PROGRAMAÇÃO

PRODUTO (s)	REGIÃO	META FÍSICA	FONTE	VALOR (R\$)
Infraestrutura implantada Município atendido	9900 – ESTADO	100	100	R\$800.000,00
		28		



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



2- ORIGEM DOS RECURSOS (anulação dos recursos)

2.1 - PROGRAMAÇÃO

UNIDADE RESPONSÁVEL	4101 - CASA CIVIL		
PROGRAMA	507 - Articulação e interlocução política das ações institucionais		
AÇÃO	2766 - Comunicação Institucional		
PRODUTO	Comunicação realizada		
X	DESPESA CORRENTE		DESPESA DE CAPITAL
REGIÃO	META FÍSICA AJUSTADA	FONTE	VALOR (R\$)
9900 - ESTADO	98,7	100	R\$800.000,00

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Novembro de 2019

Dr. Gimenez
Deputado Estadual